

LEI MUNICIPAL Nº2571/2.013

“Institui a obrigatoriedade de inserção dos dizeres “DIGA NÃO ÀS DROGAS” em todos os impressos oficiais e nas propagandas e publicações institucionais da administração direta, indireta, fundacional e autarquia do Município.”

Projeto de Lei nº2858/2013

(Autor: Elcio Souto de Paula “Dunga”)

Celson Pires de Oliveira, Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, através de seus Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituída no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **“DIGA NÃO ÀS DROGAS”**, em todos os impressos oficiais, propagandas e publicações impressas institucionais da administração direta e indireta, fundacional e autarquia do Município.

Parágrafo único – No caso das propagandas da administração direta e indireta, fundacional e autarquia do Município, veiculadas através da radiodifusão, televisiva e *internet*, a mensagem acima deverá ser citada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n. 1.754/2.006 e as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de maio de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal